



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.236/2011**

*Torna de utilidade pública municipal o “Centro de Recuperação Esquadrão Resgate de Juazeiro” situado no bairro João Paulo II nesta cidade.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante a disposição contida no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida como utilidade pública municipal o “Centro de Recuperação Esquadrão Resgate de Juazeiro” situado no bairro João Paulo II nesta cidade.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei documentação exigida pela Lei Municipal nº 1.886, de 05 de janeiro de 2006, que dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de novembro de 2011.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município